

44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.992.652-7

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 28/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Vilma Justino de Matos Lisboa Distribuidora., cujo objeto é aquisição de água mineral natural sem gás, em embalagem de copo plástico – Lote 1; água mineral natural gaseificada, em embalagem de garrafa plástica – Lote 5.

**I. Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9, para atuar como gestor;

**II. Maria Eduarda Almeida Moreira**, RG nº 14.635.841-1, para atuar como fiscal.

**Art. 2º** Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos:

**I. Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como gestor substituto;

**II. Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-para atuar como fiscal substituta.

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 29 de novembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

140980/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
**PORTARIA Nº133/2024/AMEP**

**EMENTA: Designação de servidores para exercerem, interinamente, as funções de Diretores e Coordenadora**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como em respeito ao contido na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.067.118-4

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente as funções de Diretor-Presidente e Diretor Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 29/11/2024 a 09/12/2024, em substituição aos titulares dos cargos **Gilson de Jesus dos Santos**, RG nº 5.958.458-8 e **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, respectivamente, por motivo de missão oficial ao exterior.

**Art. 2º** Designar o servidor **Almir Nunes de Faria**, RG nº 5.718.190-7, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Coordenador de Transportes, no período de 29/11/2024 a 09/12/2024, em substituição ao titular do cargo **Willianson Alves Correa**, RG nº 6.426.356-0, por motivo de missão oficial ao exterior.

**Art. 3º** Designar a servidora **Thais Caroline Alves Ferreira Camargo**, RG nº 9.625.553-5, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Coordenadora do Departamento da Divisão de Fiscalização de Controle de Obras, no período de 29/11/2024 a 09/12/2024, em substituição a titular do cargo **Cibele Cristine Mello Franczak**, RG nº 8.430.740-8, em virtude da ausência de sua substituta, **Maria Paula Guillen Cavarsan**, RG nº 9.994.490-0, indicada nos termos da Portaria nº 101/2024/AMEP, respectivamente, por motivo de missão oficial ao exterior.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 27 de novembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

140612/2024

**Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

RESOLUÇÃO N.º 272/2024 – SETI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Física Médica - Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir Comissão Verificadora Composta por Joel Mesa Hormaza, Doutor em Física pela Universidade de São Paulo, USP e Professor do Departamento de Biofísica e Farmacologia, do Instituto de Biociências de Botucatu, Unesp, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Ava-

liação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Física Médica – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, UEM.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 22.976.197-8, de 30/10/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/17-Seti.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da visita *in loco* à Instituição.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)–CES/Seti terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado

140555/2024

RESOLUÇÃO N.º 273/2024 – SETI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades – Tecnólogo, ofertado pelo *campus* de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto n.º 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir Comissão Verificadora Composta por Carlos Willians Jaques Morais, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, e Professor do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades – Tecnólogo, ofertado pelo *campus* de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 22.938.579-8, de 22/10/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/17-Seti.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da visita *in loco* à Instituição.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)–CES/Seti terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado

140569/2024

**UEL**

PORTARIA Nº 3382 – 28/11/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o substanciado no Processo de e-Protocolo nº 19.544.397-1, em especial o Parecer Jurídico PJU nº 330/2024 (fls. 209-224a), de 12 de julho de 2024, bem como a Análise e Conclusão (fls. 225-227),

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao docente, para que, desta forma, sob o prazo de **6 (seis) meses**, reajuste sua conduta de modo